SESSÃO DE ACOMPANHAMENTO

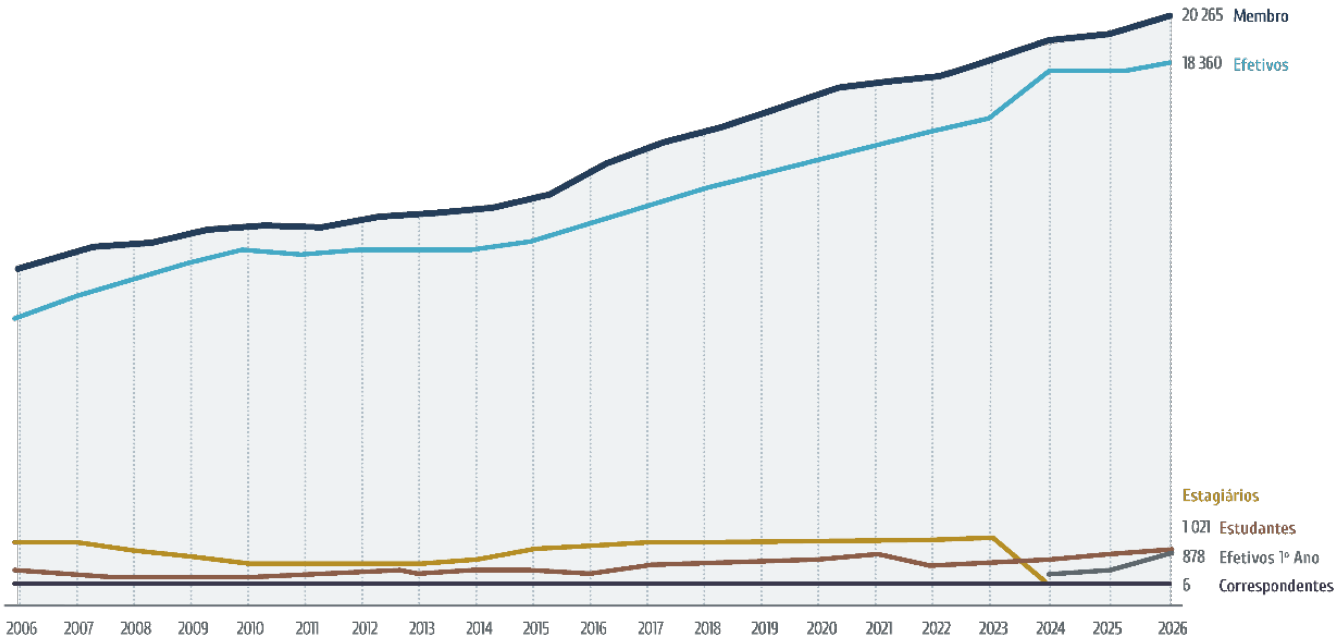
PERCURSO DO PRIMEIRO ANO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

1. ENQUADRAMENTO DOS MEMBROS DA REGIÃO NORTE DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

A Ordem dos Engenheiros — Região Norte (OERN) regista **19 238 membros efetivos**, dos quais **878 se encontram no percurso do primeiro ano de integração profissional** (dados de 29 de outubro).

Para acompanhar o percurso do primeiro ano de integração profissional dos membros efetivos, a OERN integra nos processos de admissão a indicação de membros seniores e de orientadores nomeados para apoiar os membros que iniciam o exercício da profissão de Engenharia.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do número de membros ao longo dos últimos anos, evidenciando uma tendência de crescimento tanto do total de membros como dos membros efetivos.



SESSÃO DE ACOMPANHAMENTO

PERCURSO DO PRIMEIRO ANO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

2. DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

O percurso do primeiro ano de integração profissional é enquadrado pelos seguintes diplomas e procedimentos em vigor:

- Estatuto da Ordem dos Engenheiros, Lei n.º 11/2024, de 19 de janeiro
- Regulamento de Admissão e Qualificação, Regulamento n.º 1006/2024, de 30 de agosto
- Regulamento do Primeiro Ano como Membro Efetivo, Regulamento n.º 1005/2024, de 30 de agosto
- Procedimento CDN para Acompanhamento do Membro Efetivo no primeiro ano, de 16 de janeiro de 2026

Estes documentos enquadram a nomeação do membro sénior ou orientador para o acompanhamento da integração profissional e a conclusão do processo.

3. FASES DO PERCURSO DO PRIMEIRO ANO

Quando, no âmbito da inscrição na Ordem dos Engenheiros e tendo em conta a experiência profissional adquirida após a conclusão do curso, o membro não beneficia de dispensa do percurso do primeiro ano, o processo compreende três fases: **a designação de um membro sénior, indicado pelo próprio membro, ou nomeação de um orientador pelo Grupo de Trabalho (GT) da Especialidade da OERN; o acompanhamento da integração profissional; e, a conclusão do processo**.

Na primeira fase, o próprio membro indica um membro sénior ou o GT da Especialidade procede à nomeação de um membro sénior ou de um orientador, de acordo com o procedimento em vigor.

Durante o acompanhamento, o membro sénior ou orientador presta apoio através de contactos telefónicos e de sessões de trabalho presenciais ou online, de acordo com o que for acordado entre as partes. Este apoio inclui o esclarecimento de dúvidas técnicas e a partilha de experiências relacionadas com o exercício profissional.

No final, a conclusão do processo contempla a emissão do parecer pelo membro sénior ou orientador, a realização de uma entrevista quando o curso não dispõe do selo EUR-ACE® e a aprovação final pelo Conselho Diretivo.

4. FORMULÁRIOS E COMUNICAÇÕES AO LONGO DO PROCESSO

Na fase de identificação do membro sénior, o processo deve incluir a respetiva declaração de aceitação do acompanhamento do membro efetivo de primeiro ano, cuja minuta se disponibiliza abaixo, bem como a eventual comunicação de nomeação pelo GT da Especialidade. Nesta fase, procede-se também à partilha dos contactos entre as partes.

Durante o acompanhamento, o apoio incide no esclarecimento de dúvidas técnicas, tendo em conta as dificuldades sentidas pelo membro efetivo de primeiro ano e os trabalhos que desenvolve no exercício das suas funções.

Na fase de conclusão, estão previstos o parecer do membro sénior ou orientador, cujo modelo se disponibiliza abaixo, e o Relatório de Avaliação de Entrevista, associado ao Conselho Diretivo da Região Norte (CDRN).

A **declaração de aceitação do acompanhamento** enquadra-se no Regulamento n.º 1005/2024. A minuta remete para a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e para o artigo 6.º desse regulamento.

O documento recolhe os dados de identificação do membro sénior: nome completo, número do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação, número da cédula profissional, colégio de especialidade e região da Ordem dos Engenheiros. Inclui também a identificação do membro efetivo de primeiro ano, através do nome completo, número da cédula profissional, condição de membro, colégio de especialidade e região da Ordem dos Engenheiros.

Na declaração, o membro sénior aceita expressamente acompanhar o percurso de 12 meses de integração na profissão do engenheiro identificado, nos termos do Regulamento n.º 1005/2024.

O **relatório de avaliação do primeiro ano de atividade** inclui os elementos de identificação do membro efetivo de primeiro ano e as datas de início e de fim do período em avaliação. A avaliação organiza-se em seis dimensões:

1. **Aptidão técnica e profissional.** Considera a qualidade e o rigor técnico dos trabalhos realizados, a capacidade de aplicar conhecimentos de Engenharia em situações práticas e o cumprimento de normas, regulamentos e boas práticas profissionais.

2. **Autonomia e capacidade de resolução de problemas.** Analisa o grau de independência na execução das tarefas, a capacidade de identificar e propor soluções técnicas viáveis e a eficiência na gestão de recursos e prazos.
3. **Trabalho em equipa e comunicação profissional.** Considera a relação com colegas, superiores hierárquicos e clientes, a clareza e a eficácia da comunicação escrita e oral, a partilha de conhecimento e a integração em projetos multidisciplinares.
4. **Ética, deontologia e responsabilidade.** Abrange o cumprimento das regras éticas e deontológicas da profissão, o respeito pela segurança, pelo ambiente e pelo interesse público, e uma atitude responsável perante as decisões técnicas e os seus impactos sociais.
5. **Atualização e desenvolvimento profissional contínuo.** Considera a participação em formações, seminários ou outras iniciativas de atualização, o interesse no desenvolvimento de competências técnicas e pessoais e a capacidade de acompanhar a inovação e as novas tecnologias relevantes.
6. **Apreciação global.** Corresponde à síntese do avaliador sobre a evolução do diplomado, incluindo a apreciação da aptidão técnica e da idoneidade ética e deontológica, bem como a indicação de que o membro reúne condições para prosseguir como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros. O formulário identifica esta dimensão como um critério subjetivo do avaliador.

Cada dimensão dispõe de espaço para observações e de uma classificação com três opções: **A — Satisfaz plenamente, B — Satisfaz parcialmente e C — Não satisfaz**.

Na secção do formulário relativa à entrevista final, o membro sénior ou orientador indica se o membro consegue refletir criticamente sobre a sua prática profissional, se comunica oralmente com clareza e coerência nas vertentes técnica e ética e se demonstra motivação e compromisso para prosseguir a carreira de engenheiro, respeitando os princípios da Ordem.

Na conclusão, o avaliador declara que realizou a avaliação segundo os princípios de objetividade e imparcialidade, respeitando o artigo 14.º do Regulamento do Primeiro Ano como Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros.

Adicionalmente, informa-se que os titulares de licenciatura ou mestrado com certificação internacional EUR-ACE® ficam isentos da entrevista final.

5. BENEFÍCIOS PARA OS MEMBROS SENIORES E ORIENTADORES

O Conselho Diretivo informou que os membros seniores e orientadores que prestam este acompanhamento beneficiarão de **formações gratuitas durante um ano, no âmbito do Plano de Formação da OERN, com início em janeiro de 2027**. Este benefício tem efeitos retroativos, abrangendo todos os que acompanharam membros desde o início destes processos.

6. PERGUNTAS FREQUENTES

Diferença entre a Bolsa de Membros Seniores e a Bolsa de Mentores

A Bolsa de Membros Seniores destina-se a engenheiros seniores que apoiam a integração profissional inicial dos membros efetivos de primeiro ano, sobretudo na vertente técnica e na respetiva área de especialidade. Este acompanhamento decorre de uma exigência estatutária associada ao processo de inscrição como membro efetivo.

A Bolsa de Mentores integra o Programa de Mentoria OERN e proporciona um acompanhamento mais estruturado, transversal e contínuo, centrado no desenvolvimento profissional, na orientação de carreira e na partilha de experiência. Assim, enquanto a Bolsa de Membros Seniores responde às necessidades do percurso inicial de integração, a Bolsa de Mentores promove um acompanhamento mais abrangente da carreira.

Diferença entre o anterior estágio e o atual percurso de primeiro ano

O atual Estatuto da Ordem dos Engenheiros eliminou a figura do anterior estágio. No regime anterior, os membros estagiários não podiam assumir plenamente atos de Engenharia e realizavam trabalhos sob a supervisão de um orientador. No final, elaboravam um relatório de estágio detalhado sobre a aprendizagem realizada e participavam numa entrevista com o respetivo Colégio Regional de Especialidade, que apreciava e aprovava a passagem a membro efetivo.

No regime atual, a admissão ocorre como membro efetivo, com possibilidade de exercer a profissão de Engenharia no âmbito das competências correspondentes ao nível de qualificação **N1**. Durante um ano, o membro dispõe do apoio de um membro sénior ou orientador, que presta esclarecimentos técnicos e outro apoio profissional perante as dúvidas que surjam.

ORDEM
DOS ENGENHEIROS
REGIÃO NORTE

SESSÃO DE ACOMPANHAMENTO

PERCURSO DO PRIMEIRO ANO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

Na fase final do percurso de integração, o membro sénior ou orientador apresenta um relatório de acompanhamento ou parecer final. Este documento deve incluir, de forma sucinta, observações sobre a aptidão e o desempenho nas funções técnicas, a responsabilidade ética e deontológica no exercício da profissão, eventuais recomendações para o aperfeiçoamento profissional e as conclusões com o parecer final.

Após a verificação dos requisitos aplicáveis, o processo é concluído com a realização de uma entrevista entre o CDRN, o membro efetivo de primeiro ano e o respetivo membro sénior ou orientador, salvo nos casos de dispensa associados à certificação EUR-ACE®.

Entrevista de conclusão do percurso

No final do período de um ano, a conclusão do processo depende da verificação das condições e dos requisitos aplicáveis. Quando o curso e o respetivo ano de conclusão estão abrangidos pelo selo EUR-ACE®, o membro efetivo de primeiro ano fica dispensado da entrevista, podendo concluir o processo após essa verificação.

Quando o curso não dispõe do selo EUR-ACE®, agenda-se uma entrevista com um membro do Conselho Diretivo e o membro efetivo de primeiro ano, acompanhado pelo respetivo membro sénior ou orientador. Trata-se de uma conversa breve, com duração aproximada de **20 minutos**, destinada a apreciar e atestar a experiência adquirida.

A entrevista aborda o desempenho das funções técnicas, as eventuais questões de responsabilidade ética e deontológica no exercício da profissão e outros temas relevantes para apreciar o aperfeiçoamento profissional ao longo do percurso.

Anexos:

Minuta para Declaração de aceitação do acompanhamento

Relatório de avaliação do primeiro ano de atividade

Acreditação EUR-ACE®:
https://www.ordemdosengenheiros.pt/pt/servicos/acreditacao-eur-ace/